



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 66

DECRETO Nº 010 DE 10 DE MAIO DE 1999.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito
Suplementar e Dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró - MG,
Usando de suas atribuições legais e constitucionais, principalmente
com base na Lei Municipal Nº 608/98,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00
(cinquenta e cinco mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações do
Orçamento vigente:

02.02-03.08.021.2013-3.1.3.2.00.00-052.....	R\$ 10.000,00
02.03-08.42.239.2028-3.1.3.2.00.00-112.....	R\$ 15.000,00
020.3-08.42.239.2028-3.1.2.0.00.00-112.....	R\$ 30.000,00
SOMA.....	R\$ 55.000,00

Art.2º - Como recursos à efetivação do Crédito aberto no artigo anterior,
ficam anuladas parcialmente, no mesmo valor, as seguintes dotações
orçamentárias:

02.06-15.81.486.2066-3.1.2.0.00.00-276.....	R\$35.000,00
02.06-15.81.486-2066-3.2.5.9.00.00.280.....	R\$20.000,00
SOMA.....	R\$55.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em
vigor na data de sua Publicação.

Francisco Badaró - MG, aos 10 de Maio de 1999.

José Maria de Figueiró Guido
PREFEITO MUNICIPAL